



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2024
Processo Administrativo n  10.24.03.13.001

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA REALIZA O DE CAMPEONATO, COPAS E FESTA DESTAQUE PARA O ANO DE 2024, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNIC PIO DE REDEN O/CE

A Prefeitura Municipal de Reden o/CE, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, situada na Rua Marechal Deodoro, n  s/n - Centro, Reden o/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.756.646/0001-42, torna de conhecimento p blico o presente **CREDENCIAMENTO N  001/2024**.

O presente edital, bem como seus anexos, estar o dispon veis para consulta atrav s do Portal da Prefeitura Municipal de Reden o/CE, bem como atrav s do Portal de Licita es do Tribunal de Contas do Estado do Cear .

1. FUNDAMENTA O LEGAL

Lei Municipal n  1.690/21 que autoriza o munic pio de Reden o/CE a celebrar conv nios com entidades para o desenvolvimento de relevantes servi os aos munic pes nas  reas de Sa de, Educa o, Assist ncia Social, Esporte, Cultura e Turismo, e no que couber a Lei 14.133/21.

2. DO OBJETO

CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA REALIZA O DE CAMPEONATO, COPAS E FESTA DESTAQUE PARA O ANO DE 2024, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNIC PIO DE REDEN O/CE.

2.2 ESPECIFICA O DO OBJETO E VALOR M DIO

1. Campeonato Vale da Serra de Futsal 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 21 jogos em 08 rodadas (amador)	Servi�o	21	295,67	6.209,07
2	Aquisi�o de trof�us (campe�o e vice) padronizado	Unidade	2	426,00	852,00
3	Medalha em resina de poli�ster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Fotografia e divulga�o	Servi�o	1	2.578,00	2.578,00
5	Melhor goleiro e melhor artilheiro (trof�us)	Unidade	2	111,67	223,34



6	Coordenação do Evento	Serviço	1	1.194,00	1.194,00
---	-----------------------	---------	---	----------	----------

2. Campeonato Municipal de Futsal 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 19 jogos em 10 rodadas (Profissional)	Serviço	19	763,33	14.503,27
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	379,33	758,66
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3	988,33	2.964,99
6	Coordenação do Evento (03 meses)	Mês	3	1.046,67	3.140,01

3. Copa Municipal Feminina de Futsal 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 15 jogos em 08 rodadas(amador)	Serviço	15	255,53	3.832,95
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	366,00	732,00
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3	854,67	2.564,01
6	Coordenação do Evento (03 meses)	Mês	3	800,00	2.400,00
7	Pessoal de apoio (capatazia)	Unidade	3	460,00	1.380,00

4. Copa Master de Futebol-Campo 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 31 jogos em 09 rodadas(amador)	Serviço	31	463,33	14.363,23
2	Aquisição de troféus (campeão e vice), padronizado	Unidade	2	442,67	885,34
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Aquisição de Bolas Brindes	Unidade	14	141,17	1.976,38



6	Fotografia e divulga�o.	Servi�o	1	3.029,00	3.029,00
7	Coordena�o do Evento (03 meses).	M�s	3	1.126,67	3.380,01

5. Campeonato Municipal de Futebol 2^a Divis o 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 2 divis�es 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Servi�o	31	748,88	23.215,28
2	Cobertura Profissional Fotogr�fica 03 meses Ed 2 ^a Divis�o	M�s	3	3.016,67	9.050,01
3	Contrata�o de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses)	M�s	3	2.143,33	6.429,99
4	Trof�us 2 ^a Divis�o Campe�o e Vice.	Unidade	2	560,00	1.120,00
5	Aspirante 2 ^a Divis�o Campe�o e Vice	Unidade	2	416,67	833,34
6	Medalhas 2 ^a Divis�o em resina de poli�ster padronizada	Unidade	100	19,83	1.983,00
7	Trof�us melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante	Unidade	4	111,67	446,68
8	Aquisi�o de bolas(premia�o) 2 ^o Divis�o.	Unidade	24	141,17	3.388,08
9	Coordenador de Arbitragem 2 ^o divis�o	Servi�o	3	2.006,67	6.020,01
10	Coordenador de Esportes 2 ^o divis�o.	Servi�o	3	247,33	741,99

6. Campeonato Municipal de Futebol 1^a Divis o 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 1 ^o divis�o 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Servi�o	31	748,88	23.215,28
2	Cobertura Profissional Fotogr�fica 03 meses 1 ^a Divis�o.	M�s	3	3.491,67	10.475,01
3	Contrata�o de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses).	M�s	3	2.148,00	6.444,00
4	Trof�us 1 ^a Divis�o Campe�o e Vice.	Unidade	2	560,00	1.120,00
5	Aspirante 1 ^a Divis�o Campe�o e Vice.	Unidade	2	416,67	833,34
6	Medalhas 1 ^a Divis�o em resina de poli�ster padronizada.	Unidade	100	19,83	1.983,00
7	Trof�us melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante.	Unidade	4	111,67	446,68



8	Aquisição de bolas(premiação) 1º Divisão.	Unidade	24	141,17	3.388,08
9	Coordenador de Arbitragem 1º divisão.	Serviço	3	2.133,33	6.399,99
10	Coordenador de Esportes 1º divisão.	Serviço	3	247,33	741,99

7. Destaques do Esportes 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de sonorização	Serviço	1	1.226,67	1.226,67
2	Serviço de Buffet 250 pessoas	Serviço	250	16,83	4.207,50
3	Locação de conjunto de mesas e cadeiras	Serviço	80	8,00	640,00
4	Ornamentação e decoração	Serviço	1	1.851,67	1.851,67
5	Troféus de Homenageados	Unidade	110	156,67	17.233,70
6	Aquisição de Bolas Brindes	Unidade	10	141,17	1.411,70
7	Produção do evento	Serviço	1	2.050,00	2.050,00
8	Camisa Gola careca Fio 30. 100% algodão	Unidade	250	33,83	8.457,50

Valor Global: **R\$ 216.163,57** (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes com documentos de habilitação e plano/projeto de trabalho para credenciamento serão recebidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção, do dia **09/05/2024** até o dia **24/05/2024**, das 08:00h às 14h, horário local.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 Desde que dentro do prazo estabelecido, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO as pessoas jurídicas, com objeto social pertinente ao objeto do presente edital, que possuam capacidade de executar os serviços e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e legislação pertinente e ainda:

4.1.1. Não ser agente público (ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo ou função pública) do Município de Redenção;

4.1.2. Não ter entre seus representantes legais parentes até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) da Prefeitura Municipal de Redenção.

4.1.3. Nas mesmas condições, parente de servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Redenção.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Para fins de habilitação, deverá comprovar os seguintes requisitos:



6.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado devidamente atualizado. Que comprove que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada.
- c) Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante da entidade;
- e) Comprovante de endereço atualizado da entidade, com sede no município de Redenção;

6.2 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Unificada);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

6.3 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE:

- a) Projeto/plano de trabalho, devidamente assinado pelo representante legal da proponente (ANEXO III do Termo de Referência);
- b) Apresentação de documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da entidade, que poderá ser apresentado por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica e contratos com objeto similar;
- c) Currículo profissional;

7 DO AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ORDEM DE SELEÇÃO

7.1 O critério de pontuação será de acordo com a tabela a seguir:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Projeto/plano de trabalho	Objetivos, clareza, metodologia e	4 pontos (até 1 ponto para cada item)



mérito da proposta			
Experiência	Comprovação da experiência na modalidade escolhida	Experiência de 6 meses a 1 ano	1 ponto
		Experiência de 2 anos a 4 anos	2 pontos
		Experiência acima de 5 anos	3 pontos
TOTAL DE PONTOS		7 pontos	

7.2 Serão considerados eliminados os participantes que não atingirem pontuação igual a 3.

7.3 A ordem de seleção dos credenciados será de acordo com a pontuação recebida, sendo o primeiro colocado o de maior pontuação

8 DA ENTREGA DO ENVELOPE

8.1 A documentação de habilitação e Plano/ Projeto de Trabalho deverá ser apresentada em envelope lacrado, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do CNPJ e/ou CPF, contendo o seguinte endereçamento:

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO/ PROJETO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CREDENCIAMENTO N. 001/2024

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

9 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão de Contratação é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente edital de habilitação e credenciamento.

9.2 A Comissão de Contratação analisará as propostas apresentadas pelas Entidades interessadas e terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.3 A Comissão de Contratação poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

9.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Contratação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

9.5 A Comissão de Contratação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.6 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos dos itens 6 e 7 deste Edital.



9.7 A Comissão de Contratação efetuará análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

9.8 A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.8.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.9 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão elaborará relatório contendo a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR das entidades, e divulgará no sitio oficial do município.

9.10 A entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste regulamento ou com irregularidades, após o prazo de recurso não será considerada apta para participação neste Edital de Credenciamento, não se admitindo complementação posterior.

9.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente estará habilitada.

10 DOS RECURSOS

10.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes deste credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar dado pela Comissão de Contratação.

10.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Após prazo de recurso e análise documental, a Comissão divulgará a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos credenciados, assim como suas pontuações no portal do Município de Redenção.

11.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Secretário de Esporte.

11.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado habilitado e com maior pontuação será comunicado via correio eletrônico (informado no endereçamento do envelope), para assinar o convênio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de início do recebimento da documentação.

12.2 A impugnação e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaoredencao@gmail.com.

12.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do protocolo do pedido.

12.4 Ante a acolhida da impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

12.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão publicados no



sítio oficial do município.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 13.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos exigidos neste edital terão seus requerimentos de credenciamento homologados pela autoridade competente;
- 13.2 Cumpridas as exigências de habilitação, o credenciamento será homologado, sendo formalizado mediante publicação do Termo de Homologação em sítio oficial do município;

14 DO CONVÊNIO

- 12.1 A convocação para a assinatura do Termo de Convênio se dará após a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.
- 12.2 Os serviços deverão ser realizados no Município de Itaporanga - SC, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 12.3 O Convênio terá validade de **7 (sete) meses** contados do(a) assinatura do Convênio, conforme cronograma de execução do projeto.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 15.1 As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 As sanções administrativas são as estabelecidas do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

17 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 17.1 Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do CREDENCIANTE.
- 17.2 O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua homologação.

18 DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A fiscalização da execução do presente Convênio ficará a cargo da SECRETARIA DE ESPORTES do Município de Redenção.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.27.812.0028.2.093.0000 – Desenvolvimento e Expansão das Ações do Desporto;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

20 DOS ANEXOS



PREFEITURA DE
Redenção
Tribunação de Direito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexos do Termo de Referência:

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Modelo de Projeto/plano de trabalho;

ANEXO II – TERMO DE CONVÊNIO

Redenção/CE, 09 de maio de 2024


ALEXANDRE DA COSTA ROQUE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Município do Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA****CHAMAMENTO PÚBLICO, ART. 79, INC I**

Processo Administrativo nº 10.24.03.13.001

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO, COPAS E FESTA DESTAQUE PARA O ANO DE 2024, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Campeonato Vale da Serra de Futsal 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 21 jogos em 08 rodadas (amador)	Serviço	21	295,67	6.209,07
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	426,00	852,00
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Fotografia e divulgação	Serviço	1	2.578,00	2.578,00
5	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
6	Coordenação do Evento	Serviço	1	1.194,00	1.194,00

2. Campeonato Municipal de Futsal 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 19 jogos em 10 rodadas (Profissional)	Serviço	19	763,33	14.503,27
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	379,33	758,66
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3	988,33	2.964,99
6	Coordenação do Evento (03	Mês	3	1.046,67	3.140,01



meses)					
--------	--	--	--	--	--

3. Copa Municipal Feminina de Futsal 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 15 jogos em 08 rodadas(amador)	Servi�o	15	255,53	3.832,95
2	Aquisi�o de trof�us (campe�o e vice) padronizado	Unidade	2	366,00	732,00
3	Medalha em resina de poli�ster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (trof�us)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Fotografia e divulga�o	Servi�o	3	854,67	2.564,01
6	Coordena�o do Evento (03 meses)	M�s	3	800,00	2.400,00
7	Pessoal de apoio (capatazia)	Unidade	3	460,00	1.380,00

4. Copa Master de Futebol-Campo 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 31 jogos em 09 rodadas(amador)	Servi�o	31	463,33	14.363,23
2	Aquisi�o de trof�us (campe�o e vice), padronizado	Unidade	2	442,67	885,34
3	Medalha em resina de poli�ster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (trof�us)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Aquisi�o de Bolas Brindes	Unidade	14	141,17	1.976,38
6	Fotografia e divulga�o.	Servi�o	1	3.029,00	3.029,00
7	Coordena�o do Evento (03 meses).	M�s	3	1.126,67	3.380,01

5. Campeonato Municipal de Futebol 2  Divis o 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 2 divis�es 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Servi�o	31	748,88	23.215,28
2	Cobertura Profissional Fotogr�fica	M�s	3	3.016,67	9.050,01



	03 meses Ed 2ª Divisão				
3	Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses)	Mês	3	2.143,33	6.429,99
4	Troféus 2ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2	560,00	1.120,00
5	Aspirante 2ª Divisão Campeão e Vice	Unidade	2	416,67	833,34
6	Medalhas 2ª Divisão em resina de poliéster padronizada	Unidade	100	19,83	1.983,00
7	Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante	Unidade	4	111,67	446,68
8	Aquisição de bolas (premiação) 2ª Divisão.	Unidade	24	141,17	3.388,08
9	Coordenador de Arbitragem 2ª divisão	Serviço	3	2.006,67	6.020,01
10	Coordenador de Esportes 2ª divisão.	Serviço	3	247,33	741,99

6. Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 1ª divisão 31 jogos em 9 rodadas (aspirante/titular)	Serviço	31	748,88	23.215,28
2	Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses 1ª Divisão.	Mês	3	3.491,67	10.475,01
3	Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses).	Mês	3	2.148,00	6.444,00
4	Troféus 1ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2	560,00	1.120,00
5	Aspirante 1ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2	416,67	833,34
6	Medalhas 1ª Divisão em resina de poliéster padronizada.	Unidade	100	19,83	1.983,00
7	Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante.	Unidade	4	111,67	446,68
8	Aquisição de bolas (premiação) 1ª Divisão.	Unidade	24	141,17	3.388,08
9	Coordenador de Arbitragem 1ª divisão.	Serviço	3	2.133,33	6.399,99
10	Coordenador de Esportes 1ª divisão.	Serviço	3	247,33	741,99



7. Destaques do Esportes 2024

Item	Descri�o	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Servi�o de sonoriza�o	Servi�o	1	1.226,67	1.226,67
2	Servi�o de Buffet 250 pessoas	Servi�o	250	16,83	4.207,50
3	Loca�o de conjunto de mesas e cadeiras	Servi�o	80	8,00	640,00
4	Ornamenta�o e decora�o	Servi�o	1	1.851,67	1.851,67
5	Trof�us de Homenageados	Unidade	110	156,67	17.233,70
6	Aquisi�o de Bolas Brindes	Unidade	10	141,17	1.411,70
7	Produ�o do evento	Servi�o	1	2.050,00	2.050,00
8	Camisa Gola careca Fio 30. 100% algod�o	Unidade	250	33,83	8.457,50

Valor Global: **RS 216.163,57 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

1.2.O prazo de vig ncia da contrata o   de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133/2021, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necess rio   conclus o do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6  da Lei n  14.133/2021, considerando que a contrata o refere-se a servi os n o cont nuos ou contratados por escopo.

1.3. O custo estimado total da contrata o   de **RS 216.163,57 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unit rios apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

2.1 FUNDAMENTA O:

Lei Municipal n  1.690/21 que autoriza o munic pio de Reden o/CE a celebrar conv nios com entidades para o desenvolvimento de relevantes servi os aos munic pios nas  reas de Sa de, Educa o, Assist ncia Social, Esporte, Cultura e Turismo, e subsidiariamente Lei 14.133/21.

2.2 DESCRI O DA NECESSIDADE:

Reconhecemos o valor do esporte como catalisador de integra o social, sa de e lazer, e a realiza o de eventos esportivos como campeonatos desempenha um papel significativo na promo o desses valores.

A organiza o de um campeonato e copa requer habilidades espec ficas em



PREFEITURA DE

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



logística, planejamento de eventos, coordenação de equipes e gestão de recursos. Contratar uma pessoa jurídica especializada garante que tenhamos acesso à experiência e expertise necessárias para garantir o sucesso e a eficiência do evento.

A execução de um campeonato e copa envolve uma série de tarefas complexas, incluindo o agendamento de jogos, reserva de instalações esportivas, coordenação de árbitros e juizes, gestão de inscrições de equipes e participantes, entre outros aspectos. Ao todo, o total de participantes do projeto será em torno de 1.915 atletas entre homens e mulheres com faixa etária dos 17 aos 25 anos.

Empresas especializadas em eventos esportivos muitas vezes têm uma ampla rede de parcerias com fornecedores, patrocinadores e outras entidades relevantes. Isso pode resultar em benefícios adicionais para o evento, como suporte financeiro, recursos adicionais e promoção ampliada, que contribuem para o seu sucesso e impacto na comunidade.

A contratação de uma pessoa jurídica confiável e experiente proporciona uma garantia de qualidade para todos os envolvidos no evento, incluindo participantes, espectadores e autoridades locais. Isso inclui a conformidade com regulamentos esportivos, medidas de segurança adequadas e prestação de contas transparente na gestão do evento.

Além de promover o esporte e o lazer, a realização de um campeonato e copa em Redenção pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, aumentando o turismo, gerando receita para empresas locais e promovendo a imagem positiva do município.

Em resumo, a contratação de uma pessoa jurídica para a execução de um campeonato e copa em Redenção é essencial para garantir a qualidade e eficiência, bem como para promover o desenvolvimento esportivo e comunitário em nossa cidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, abrangem os seguintes critérios:

A contratada deverá apresentar projeto/ plano de trabalho para a execução do evento de campeonato, copa e festa dos destaques do esporte de 2024.

A contratada deverá apresentar experiência em projetos na área do esporte, com número aproximado de participantes.

Do prazo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

Do prazo de execução: 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato

Garantia: Sem garantia.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



- 4.1 Os serviços para a realização de campeonato, copas e festa destaque deverão ser realizados de acordo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Esporte, e deverá seguir o cronograma indicado no anexo do DFD.
- 4.2 Os serviços deverão ser executados durante 07 (sete) meses.

5. PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 FORMA DE PAGAMENTO

5.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.2. A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nos termos da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da quantia.

5.2 PRAZO DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado pela contratada, e será liberado conforme o estabelecido no plano de trabalho, e de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

5.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



5.3.6. Constatando-se a situa o de irregularidade do contratado, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio do contratante.

5.3.7. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia do contratado, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso o contratado n o regularize sua situa o.

5.3.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. REAJUSTE (art. 92, V, da Lei n  14.133/21)

6.1 Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irreajust veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado.

6.2 Ap s o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo Contratante, do ** ndice Nacional de Pre os ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluidas ap s a ocorr ncia da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

6.4 Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla o ent o em vigor.

6.5 Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. OBRIGA ES DO CONTRATANTE

7.1 S o obriga es do Contratante:



- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento



PREFEITURA DE

SÃO PAULO



ou informação por eles solicitados;

8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.10 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

8.11 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.11.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.1.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



10.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes, a situa o que demandar decis o ou provid ncia que ultrapasse sua compet ncia (Lei n  14.133/2021, art. 117,  2 ).

10.1.3. O contratado ser  obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes de sua execu o ou de materiais nela empregados (Lei n  14.133/2021, art. 119).

10.1.4. O  rgo ou entidade poder  convocar representante da empresa para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44,  3 ).

10.1.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, dever  ser consultada a situa o da empresa quanto as habilita es fiscal, social e trabalhista (Lei n  14.133/2021, art. 68).

11. FORMA E CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor ser  selecionado por meio da realiza o de procedimento de Chamamento P blico, com ado o do crit rio de julgamento da pontua o conforme item 11.2.3.

11.2 Exig ncias de habilita o

Para fins de habilita o, dever  comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. DOCUMENTA O RELATIVA   CONSTITUI O DA ENTIDADE:

a) C pia do Estatuto Social registrado devidamente atualizado. Que comprove que a entidade   regida por normas de organiza o interna que prevejam, expressamente:

- Objetivos voltados   promo o de atividades e finalidades de relev ncia p blica e social;
- Que, em caso de dissolu o da entidade, o respectivo patrim nio l quido seja transferido   outra pessoa jur dica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

b) C pia da ata de elei o do quadro dirigente atual registrada.

c) Certifica o de entidade beneficente de assist ncia social, emitida por Conselho de Assist ncia Social, nos termos da legisla o, se for o caso;

d) C pia do documento de identidade e do CPF do representante da entidade;

e) Comprovante de endere o atualizado da entidade, com sede no munic pio de Reden o;

11.2.2. A DOCUMENTA O RELATIVA   REGULARIDADE FISCAL CONSISTIR  EM:



- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Unificada);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE:

- a) Projeto/plano de trabalho, devidamente assinado pelo representante legal da proponente (ANEXO III);
- b) Apresentação de documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da entidade, que poderá ser apresentado por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica e contratos com objeto similar;
- c) Currículo profissional;

11.2.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O critério de será de acordo com a tabela a seguir:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Projeto/plano de trabalho	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta	4 pontos (até 1 ponto para cada item)	
Experiência	Comprovação da experiência na modalidade escolhida	Experiência de 6 meses a 1 anos	1 ponto
		Experiência de 2 anos a 4 anos	2 pontos
		Experiência acima de 5 anos	3 pontos
TOTAL DE PONTOS		7 pontos	

11.2.3.1. Serão considerados eliminados os participantes que não atingirem pontuação igual a 3.



12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.27.812.0028.2.093.0000 – Desenvolvimento e Expansão das Ações do Desporto;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.



PREFEITURA DE
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE



14 DOS ANEXOS

- ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III – Projeto/plano de trabalho;

Redenção/CE, 28 de março de 2024


FRANCISCO ROBERTO FIRMINO LIMA
Secretário(a) de Esporte